

RECURSO AO PREGÃO 44/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 44/2021

CYSNE E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS

1.1 Em razão da inabilitação da empresa vencedora do certame, CYSNE E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS, segue razões recursais com a devida fundamentação pela qual requer desde já a regular habilitação da empresa para realização do trabalho licitado, visto que foi a vencedora da licitação com menor preço ofertado do item.

1.2 O Pregoeiro na fase de habilitação da empresa vencedora apresentou seguinte argumento para inabilitá-la:

CYSNE E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS	40819743000102	Não cumprimento do exigido pelo item 12.2 do edital "Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória". O licitante apresentou um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa física, em desacordo com o edital.
-------------------------------------	----------------	---

1.3 Ocorre que, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa está devidamente adequado ao edital, item 12.2, que exige o seguinte:

12.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória;

1.4 Desta forma, não há qualquer dúvida que o atestado apresentado fora expedido por pessoa jurídica de direito privado capacitada para tanto, comprova a capacidade técnica da empresa licitante para realização do objeto do edital, bem como está assinado pelo sócio da empresa, devidamente constando do contrato social da empresa que segue anexo.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYSNE E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 40.819.743/0001-02, estabelecida a Rua Idalina Pereira dos Santos, n.º 67, sala 1002, Florianópolis/SC, CEP 88025-260, prestou serviço à **EDUARDO LUZ ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.627.729/0001-16, estabelecida a Rua Idalina Pereira dos Santos, n.º 67, sala 506, Florianópolis/SC, CEP 88025-260, detém qualificação técnica para prestar serviços de atualização do código tributário municipal.

Registramos que a empresa prestou serviços e entregou o esperado dentro do prazo definido para a execução.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do contratado apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercial, até a presente data.

1.5 Portanto, com o devido esclarecimento acerca da assinatura do atestado de capacidade técnica apresentado no momento oportuno, não há razão para inabilitação da empresa recorrente, devendo assim ser habilitada novamente e consequentemente confeccionado o contrato, visto ter sido vencedora da licitação.

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2021.



CYSNE E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 40.819.743/0001-02

JOÃO VICTOR MACHADO CYSNE

OAB/SC 56.083

CPF 089.348.909-32